



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO

CEP: 37897-000 - CLARAVAL/MG.

TEL: (0**34) 3353 - 5200

E-MAIL: pcclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI No. 025/2011

**DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

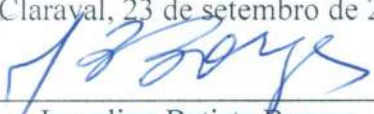
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0401.1.041 – Obras de Estruturação de Vias Públicas	
449051 – Obras e Instalações (ficha 317)	R\$ 300.000,00
15.451.1501.1.035 – Recapeamento de Ruas e Avenidas	
449051 – Obras e Instalações (ficha 318)	R\$ 700.000,00
15.451.1501.1.036 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas	
449051 – Obras e Instalações (ficha 319)	R\$ 200.000,00

Art.2º.- Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Art.3º. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 23 de setembro de 2011


Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

